



**CONGRESSO NACIONAL**  
PARLAMENTO DO MERCOSUL  
*Representação Brasileira*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 2017.**  
(MENSAGEM Nº 185, DE 2017)

*Aprova o texto do Acordo Quadro de Cooperação entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados para a Criação de Equipes Conjuntas de Investigação, assinado em San Juan, Argentina, em 2 de agosto de 2010.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Quadro de Cooperação entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados para a Criação de Equipes Conjuntas de Investigação, assinado em San Juan, Argentina, em 2 de agosto de 2010.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 2017.

Deputado **CELSO RUSSOMANNO**

Presidente